



## SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Barbalha/CE, 03 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Vimos pela presente, solicitar o desencadeamento nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o processo de Dispensa de Licitação que objetiva a contratação de serviços a serem prestados na manutenção técnica (preventiva e corretiva) junto aos equipamentos de informática pertencentes à câmara municipal de Barbalha/CE, incluindo os serviços de formatação e instalação de sistema operacional e softwares diversos, montagem e configuração de rede lógica, limpeza e configuração de impressora, recarga de cartuchos e tonner de impressora a laser e visitas técnicas periódicas, conforme especificações apresentadas a seguir:

#### DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

**Manutenção Preventiva** - Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a prevenir a ocorrência de defeitos e, também, assegurar as condições normais de uso dos equipamentos, em acordo com os manuais e normas técnicas.

**Manutenção Corretiva** - Entende-se por manutenção corretiva o diagnóstico de problemas e a substituição de componentes ou acessórios em razão de defeito, bem como instalação e configuração de “softwares” necessários ao funcionamento dos equipamentos pertencentes a Câmara Municipal.

**Manutenção Preventiva** - Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a prevenir a ocorrência de defeitos e, também, assegurar as condições normais de uso dos equipamentos, em acordo com os manuais e normas técnicas.

**Manutenção Corretiva** - Entende-se por manutenção corretiva o diagnóstico de problemas e a substituição de componentes ou acessórios em razão de defeito, bem como instalação e configuração de “softwares” necessários ao funcionamento do equipamento.

a) A manutenção em impressoras jato de tinta prevê, no mínimo, a troca de circuito lógico, kit de tração, troca de engrenagens, troca de fonte de alimentação ou correção no circuito de alimentação elétrica ou desobstrução dos canais de tinta.

b) A manutenção de impressoras a laser monocromáticas compreende, no mínimo, a troca de circuito lógico, manutenção do “kit” de tração, manutenção do “kit” de fusão, limpeza interna para desobstrução dos componentes óticos e tracionadores ou retificação dos circuitos da fonte de alimentação.

**Recarga:** Execução de testes e funcionalidade e posterior recarga de tinta preta, conforme cartucho, observando-se os aspectos de qualidade.

**Remanufatura:** Desmonte total e limpeza do cartucho; troca da “wiper blade” (vareta de limpeza) e de todos os componentes desgastados, incluindo-se o cilindro; substituição do chip, quando o equipamento utilizar-se deste componente; recarga do toner, de alto rendimento, na cor preta e na quantidade máxima permitida para o cartucho.

A contratação tem a finalidade de garantir o perfeito funcionamento dos computadores e impressoras pertencentes à Câmara Municipal de Barbalha/CE, e serão prestados na sede da câmara Municipal quando for o caso ou nas instalações da contratada, conforme ordem de serviços emitida pela contratante, e deverá ser atendida no prazo máximo de 24 horas, sendo emitido relatório da prestação dos serviços apontando todos os equipamentos atendidos e peças/acessórios substituídos ou remanufaturados.



Encaminhamos também pesquisas de preços realizadas com empresas atuantes no ramo, para agilizar no processo administrativo, bem como a documentação necessária da empresa que ofertou o menor e mais vantajoso preço.

Ademais, encaminhe-se para a Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo para emissão de parecer acerca da possibilidade, legalidade e conveniência administrativa.

Cordialmente,

Odair José de Matos  
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha

Ao Senhor  
Carlos Tafarel da Silva Rafael  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
NESTA